



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 596, DE 2005

Requeiro, nos termos do número 12, alínea **c**, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que sobre o PLS/262/2003, que “dispõe sobre a proibição do uso de métodos de recrutamento de pessoal que possam causar dano a honra e a dignidade do trabalhador”, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e

Legislação Participativa, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2005. _ Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 07 - 06 - 2005